ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE BELO HORIZONTE

# INFORME apubh

23 de AGOSTO Nº 85

NESTE NÚMERO :

O ANTEPROJETO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO

O DISSÍDIO DA UnB: 20 ITENS CONQUISTADOS

FÉRIAS ANTECIPADAS E PGTO. DIFERENÇAS SALARIAIS:UFMG

ATÉ O FECHAMENTO DESTA EDICAO TEMOS COMPUTADOS OS RESULTADOS DA ELEIÇAO EM 20 UNIDADES, FALTANDO APENAS APURAR OS VOTOS DA VETERINÁRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

Os RESULTADOS SÃO OS SEGUINTES:

| | |
|---|---|
| TOTAL DE VOTOS | 875 |
| CHAPA A | 812 - 92,8% |
| BRANCOS | 49 - 5,6% |
| NULOS | 14 - 1,6% |

OBS: NOS LOCAIS ONDE NÃO HOUVE INDICAÇÃO PARA O CONSELHO DE REPRESENTANTES SERÃO REALIZADAS ELEIÇÕES POSTERIORMENTE, DE MODO A TERMOS TODAS AS UNIDADES REPRESENTADAS.

# EDITORIAL

Suspensa a greve em fins de julho e retomadas as aulas, o Movimento Docente da UFMG e nacional espera com alívio o término do 1º período letivo, no dia 06.09, para gozar as merecidas férias, sobretudo para aqueles que se empenharam efetivamente na paralisação de 69 dias. Além disto, renovada a Diretoria da APUBH e parte do Conselho de Representantes, a expectativa se dirige para um 2º período tranquilo e normal. Infelizmente, não deverá ser assim.

Para começar, os recursos emergenciais de OCC (Outros Custeios e Capital) - arduamente arrancados pela greve - devido a entraves burocráticos e políticos só foram liberados parcialmente. O estado de penúria da Universidade, publicamente denunciado pela própria Reitoria, ainda continua.

Nos próximos meses nossas atenções estarão voltadas para as eleições para Reitor e Vice. Sua escolha reveste-se de extrema importância, dada a situação de crise da Universidade, de hiperinflação e redução de verbas para 1990. De fato, considerada a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pelo Congresso Nacional em 30.06 e a proposta orçamentária da SEPLAN para o MEC e as IFES, o próximo Reitor terá diante de si e de sua equipe a administração da miséria. Qualquer tentativa de reversão do quadro, quer por via institucional, quer por via política, exigirá uma rigorosa base de apoio no conjunto da comunidade universitária - professores, funcionários, estudantes e administração.

Neste contexto, as formas restritas e excludentes de escolha, ainda que disponham de argumentos ponderáveis a favor, deixam margem a ocorrência de forte desmobilização daqueles que não se vejam contemplados em sua aspiração de participar. Por seu lado, o Reitor assim escolhido correria o risco de enfrentar, além das dificuldades institucionais apontadas, resistências políticas internas, no seio mesmo da comunidade e com repercussões administrativas.

À APUBH, nesse processo, caberá o papel de promover o mais amplo debate sobre o processo eleitoral; recolhendo, avaliando e divulgando as propostas apresentadas, respeitando, como de costume, formas democráticas de deliberação e ampla participação. Para que este trabalho seja desenvolvido será necessário o envolvimento do maior número possível de professores, para que as decisões tomadas se revistam de inequívocas representatividade e legitimidade.

A Associação tem obrigação de se posicionar. As discussões sobre novas regras já foram deflagradas, formal e informalmente.

Algumas questões se levantam para a resposta do movimento. Deve se abdicar da experiência de votação paritária e direta? A votação direta deverá continuar como mera consulta? Face às eleições de Reitor e, no ano próximo, de Diretores, não será o momento de se caminhar para uma institucionalização de novas regras a serem incluídas no Estatuto?

A discussão destas questões deverá ser feita nos departamentos, nas unidades e na APUBH. As regras precisam ser definidas com urgência para que a campanha possa se desenvolver norteada por elas.

## O DISSÍDIO DA UnB

Como já se noticiou, a Associação dos Docentes da Universidade de Brasília - ADUnB - continuou a greve encerrada pelas Federais em 13.07 e requereu dissídio à Justiça do Trabalho. No dia 10.08, em Audiência Conciliatória, a presidência do Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal fez às partes uma propostas, com o aval do Procurador da República que, se acatada pelo MEC e pela Fundação Universidade de Brasília, constituir-se-á em uma extraordinária vitória para os docentes da UnB. É de se esperar que, por extensão, os docentes de todas as IFES sejam também beneficiados, considerando a Lei de Isonomia. Os principais pontos da proposta são os seguintes:

1-REAJUSTE SALARIAL : Reajuste de 100% do IPC oficial, a incidir sobre o salário de julho/89, considerando a variação ocorrida de janeiro a junho de 1989 (soma geométrica igual a 175,62%), compensados os reajustes concedidos no período.

2-REPOSIÇÃO DE PERDA : Reposição das perdas salariais no percentual de 26,06% decorrentes do expurgo da inflação de junho/87, por ocasião do "Plano Bresser", a partir de 1º de julho de 1989, incidente sobre o salário vigente em junho de 1989, já corrigido conforme ítem anterior.

3-INDENIZAÇÃO DAS PERDAS : Serão pagos, mensalmente, exceto no 13º salário, em rubrica à parte, não incorporável, 10% do salário nominal, pelo prazo necessário ao perfazimento do valor correspondente à perda salarial decorrente da não aplicação, no respectivo período, do percentual de 26,06% do "plano Bresser", bem como em função do atraso no pagamento das URP's de abril e maio/89.

4- AUMENTO REAL DE SALÁRIO : Aumento real de salário a título de produtividade no percentual de 4%.

5-GARANTIA DE NÃO COMPENSAÇÃO :Garantia de não compensação do ganho real, dos reajustes e indenizações a qualquer título, em futuros reajustes.

6-DATA DE PAGAMENTO : Retorno da data de pagamento dos docentes até o último dia útil do mês trabalhado.

7-COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO : Obrigação pela FUB de concessão de complementação salarial no período de auxílio-doença, até o limite da remuneração efetivamente recebida pelo docente, quando em atividade.

8-ANUÊNIOS : A FUB concederá aos docentes o adicional por tempo de serviço correspondente a 1% sobre o salário nominal por ano completo em exercício, até o máximo de 30%.

OBS: A íntegra da proposta, com 20 itens, se encontra à disposição dos interessados na sede da APUBH.

# O ANTEPROJETO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO

Foi divulgado no Diário Oficial da União do dia 16.08.89 o anteprojeto elaborado pela Secretaria de Recursos Humanos da SEPLAN que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Federais, transferindo 563 mil celetistas para o regime estatutário único. O novo regime, de acordo com o anteprojeto, manterá a estabilidade para o funcionalismo e lhe dará direito de sindicalização e associação, em sintonia com a nova Constituição Federal.

As sugestões das entidades nacionais de representação de servidores (ver cronograma abaixo) deverão ser encaminhadas ao Ministério do Trabalho antes do dia 05.09, quando serão consolidadas e enviadas à SEPLAN. Daí, as sugestões chegarão ao Palácio do Planalto, que terá até o dia 26 de setembro para encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de Lei contemplando ( espera-se) as sugestões da sociedade. Aprovada a lei, o Executivo tem 90 dias para a sua regulamentação.

A íntegra do anteprojeto encontra-se a disposição dos interessados na sede da APUBH. Lembramos que existe na APUBH um Grupo de Trabalho que vem, com o auxílio de nossa assessoria jurídica, acompanhando atentamente o desenrolar do processo. Foi distribuída, por exemplo, a todas as AD's-SSIND, pela ANDES, subsídios elaborados por este grupo, como orientação às propostas que serão encaminhadas ao Governo

## CRONOGRAMA DA ANDES P/ RJU

31.08 e 1º.09 - REUNIÃO COMISSÃO NACIONAL DE AD's-SSIND E COORDENAÇÃO DAS FEDERAIS PARA CONSOLIDAR PROPOSTA DE RJU.

02.09 e 03.09 - REUNIÃO NACIONAL DO SETOR DAS FEDERAIS PARA DELIBERAR SOBRE PROPOSTA.

04.09 e 05.09 - REUNIÃO DA COMISSÃO COM FASUBRA E INTERSINDICAL.

A APUBH enviará até o dia 30.08 as propostas surgidas na UFMG para que a Comissão Nacional possa consolidar propostas do MD ao anteprojeto da SEPLAN.

## ANTECIPAÇÃO DE PGTO. DE FÉRIAS

A Diretoria da APUBH encaminhou pessoalmente, em 18.08, ofício ao Prof. Cid Veloso reiterando solicitação de que o pagamento de férias seja efetuado antecipadamente conforme dispositivo legal previsto na CLT. O Reitor, na oportunidade, ficou de se empenhar na solução do problema, mas esclareceu que muitos Departamentos e Unidades não enviam ao DP a escala de suas férias com a devida antecedência.

## DIFERENÇAS SALARIAIS ATUALIZADAS

No mesmo ofício, relembramos ao Reitor a prática adotada em 87 de se corrigir monetariamente o valor de eventuais diferenças salariais acumuladas. Naquela época os atrasados se referiam às conquistas decorrentes da regulamentação do Plano Único - quinquênio e titulação. Desta vez, trata-se especialmente das diferenças devidas ao aumento da DE e do step cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de junho de 1989. Nossa expectativa é que estes efeitos entrem já na folha de setembro próximo.